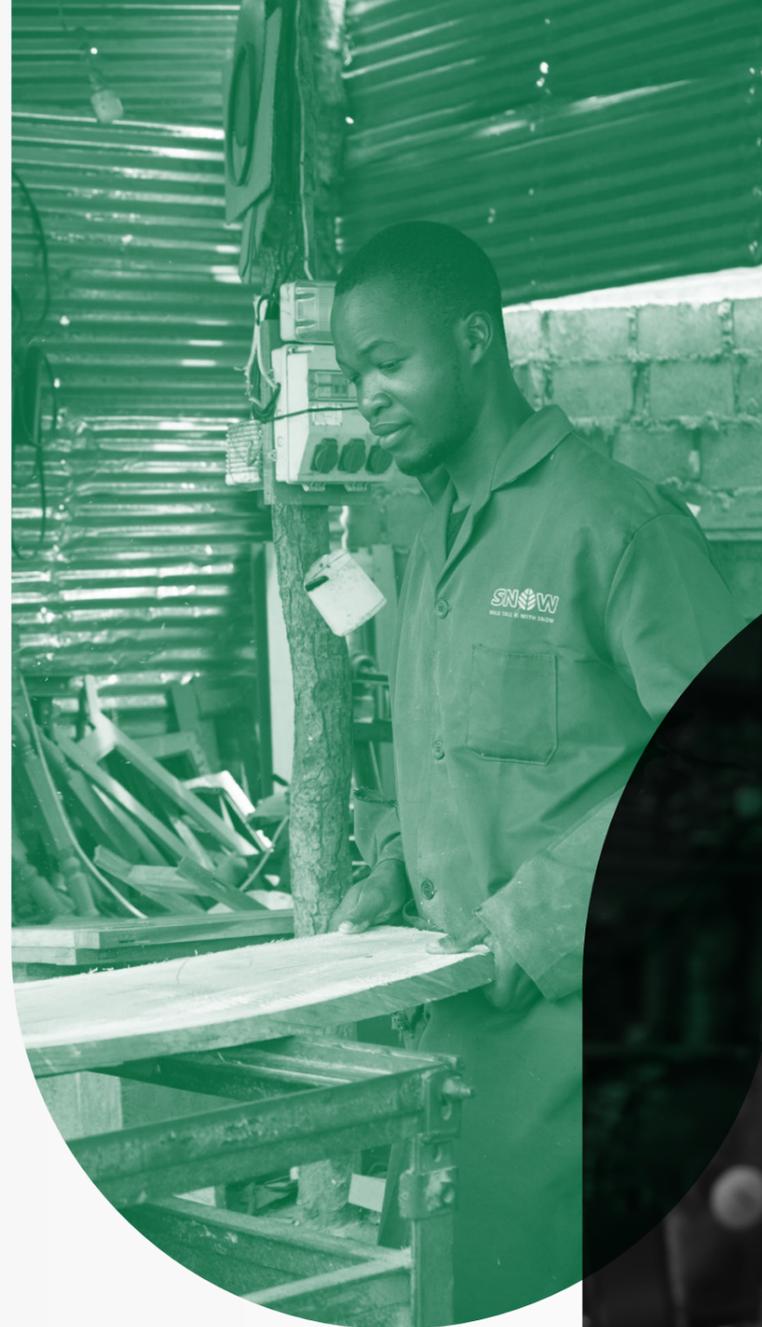


# RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO



# Conteúdo

Introdução ao disciplina de mercado	3
Declaração de responsabilidade da direção executiva	4
1. Ambito, aplicação e politicas de gestão de risco	5
2. Objectivos e políticas de gestão de risco	6
3. Estrutura organizativa	7
4. Gestão de risco	10
5. Estrutura de capital	14
6. Adequação de capital	15
7. Risco de credito e divulgações gerais	16
8. Exposição ao risco de crédito	18
9. Risco operacional	19
10. Risco de mercado	20
11. Risco de liquidez	22
12. Indicadores prudenciais e económicos	24



# INTRODUÇÃO AO DISCIPLINA DE MERCADO

A 30 DE JUNHO DE 2025

O documento “Disciplina de Mercado” é um documento que faculto o mercado de informação mais detalhes sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Futuro Mcb,SA.

Este relatório, segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo-I do Aviso nº16/BDM/2017, de 30 de junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstas no pilar III do acordo de Basileia II, nomeadamente no que se refere a disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que, os dados reportados tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

A presente publicação tem por objectivo, informar os accionistas, investidores, Clientes e ao publico em geral sobre os rácios do Futuro Mcb, SA, referentes ao primeiro semestre de 2025, os valores apresentados, salvo quando a menção em contrário, estão em milhões de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de junho de 2025.

No site oficial do Banco [www.futuromcb.com](http://www.futuromcb.com), é apresentada a informação adicional de interesse publico sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do Futuro Mcb SA.

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO EXECUTIVA



A Direção Executiva é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira real do Banco e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Desse modo, vem a Direção Executiva do Futuro Mcb, S.A declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 19/GBM/2013: No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 30 de junho de 2025, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna; Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida; Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiel da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de Risco da instituição.

# 1. AMBITO, APLICAÇÃO E POLITICAS DE GESTÃO DE RISCO

## Identificação do Futuro Mcb. SA

O Futuro Mcb. SA é uma sociedade anónima de direito moçambicano, com sede na Av. do Trabalho – Bairro de Namutequeliua, em Nampula, matriculado na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Nampula sob o número 100 869 373, encontrando-se registado no Banco de Moçambique com o código 0000640.

O capital social do Futuro manteve-se em 107.800.000, sendo a Agência de Cooperação Suíça em Moçambique o acionista maioritário com 63.64% de participação no capital, Hollard Moçambique Companhia de Seguros com 35.06% constituída no ano de 2020 e Futuro Mcb, S.A. e Eduardo A. Lucchesi Reis com o mesmo número de acções de Cooperação Suíça em Moçambique que corresponde a 1.3% de acções conforme a tabela abaixo:

ACCIONISTAS	N. ACCÕES	% PARTICIPAÇÃO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL
Agência de Cooperação Suíça em Moçambique	98	63.64%	68,600,000
Hollard Moçambique Companhia de Seguros	54	35.06%	37,800,000
Futuro Mcb, S.A.	1	0.7%	700,000
Eduardo António Lucchesi Reis	1	0.7%	700,000
<b>Saldo a 30 de Junho de 2025</b>		<b>100.00%</b>	<b>107,800,000</b>

## PROPÓSITO, VISÃO, MISSÃO E VALORES

O propósito do Futuro consiste em permitir uma transformação económica positiva para indivíduos e empreendedores em crescimento em Moçambique.

A visão do Futuro é de ser uma instituição líder de microfinanças em Moçambique.

A Missão do Futuro é fornecer uma variedade de soluções financeira de forma inclusiva, simples responsável e sustentável.

## MODELO DE NEGOCIOS E VALORES

O nosso modelo de negócios assenta assim em valores como inclusão, simplicidade, responsabilidade e sustentabilidade, em linha com os princípios dos nossos accionistas (acionistas (Agência de Cooperação Suíça, em Moçambique e a Hollard Moçambique), que apostam em iniciativas para um sector financeiro mais inclusivo.

## 2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

O conteúdo das políticas e procedimentos do Futuro serve como um mecanismo de defesa primário contra quaisquer riscos a que o Futuro esteja exposto e que podem levar a perdas financeiras ou reputação.

A gestão de risco constitui para o Banco uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão.

O Banco dispõe de diversas políticas, normas e procedimentos para realizar a gestão dos riscos. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de actuação expressa pelo Conselho de Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição, e alcançam todas as actividades da instituição.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que a instituição mantenha uma estrutura de controlo compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, actividades, processos, sistemas e a dimensão da exposição dos riscos.

As políticas de gestão de riscos estão alinhadas aos objectivos estratégicos do Banco, às melhores práticas nacionais e internacionais, em Micro-Finanças, em conformidade com as leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores, sendo revistas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os colaboradores.

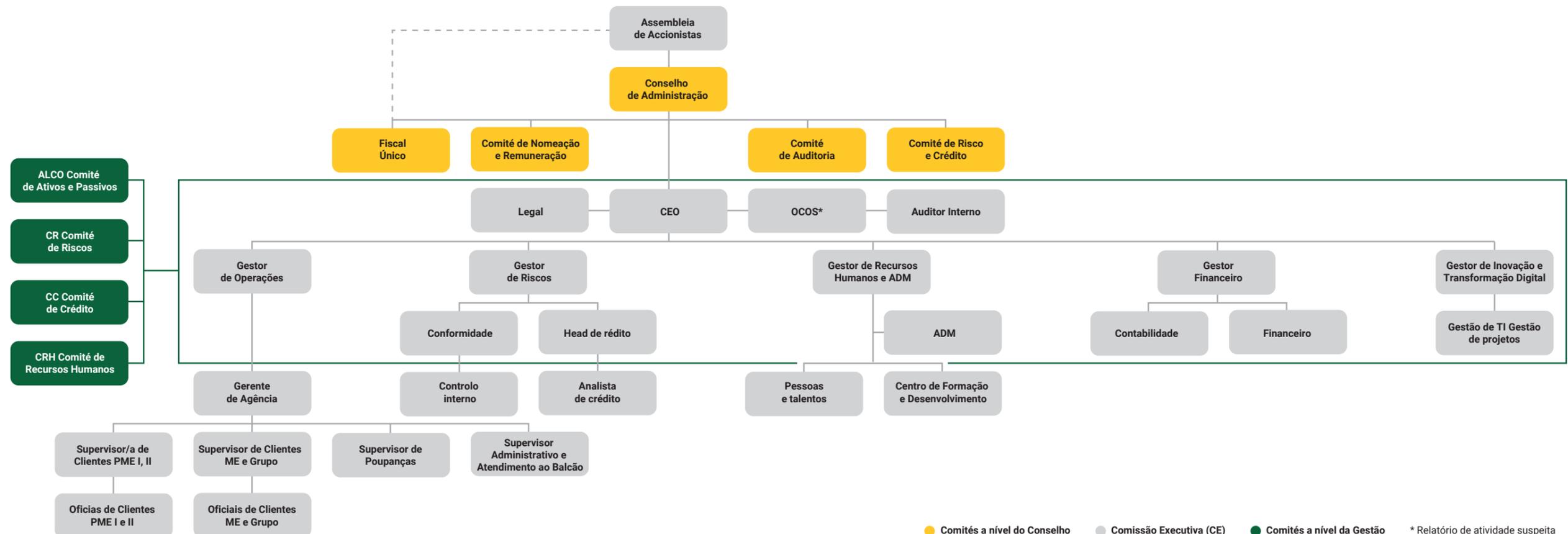
### 3. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

O modelo de governo do Futuro está definido nos seus estatutos, cumprindo com os requisitos da Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovada pela Lei nº 20/2020, de 31 de dezembro. A estrutura organizacional é composta pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, e pelo Fiscal Único. Adicionalmente, integra o modelo de governo o Comité de Auditoria e Risco, o Comité de Remuneração, o Comité de Activos e Passivos (ALCO), o Comité de Gestão de Risco Operacional, o Comité de Gestão Crédito e o Comité de Gestão de Recursos Humanos.

Esta estrutura transparente de governo do Futuro permite uma distinção clara das funções entre o Conselho de Administração e os diversos Comités de Gestão. As funções do Con-

selho de Administração concentram-se na definição das políticas do Futuro e no estabelecimento de uma supervisão rigorosa e independente dos Comités de Gestão, a fim de garantir que as decisões tomadas estejam sob controle. Por outro lado, os Comités de Gestão são responsáveis pela gestão das actividades operacionais diárias do negócio.

A auditoria interna, reporta directamente aos Oficiais de Comunicação de Operações Suspeitas (OCOS) e ao Comité de Auditoria e Risco. O departamento da auditoria interna é dotado dos recursos suficientes e recebe formação adequada. Os auditores, tem poder e autoridades suficientes para levar a cabo suas tarefas e obrigações. E as funções, poderes e responsabilidades da Auditoria Interna.



● Comités a nível do Conselho   ● Comissão Executiva (CE)   ● Comités a nível da Gestão   \* Relatório de atividade suspeita

### 3.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, deste modo:

Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a gestão de riscos, bem como assegurar que a Direção Executiva seja plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve; deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco está exposto, bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e a informação deve ser capaz de fornecer uma orientação clara, relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco e assegurar que a Direção Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para observância das políticas adoptadas.

### 3.2. DIRECÇÃO EXECUTIVA

A Direção Executiva assegura e regula o cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração, de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como se segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité ALCO;
- Comunicação regular com os Departamentos;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito.

Aprovação e o acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;

- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique;
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

### 3.3. DEPARTAMENTO COMPLIANCE

O Departamento de Compliance controla o cumprimento das obrigações legais, e dos deveres que o Banco se encontra sujeito. As responsabilidades apresentam-se como se segue:

- Manter um conhecimento profundo da actividade do Banco, identificar e aferir a aplicabilidade e o impacto das disposições legais e regulamentares em vigor, em articulação com os demais órgãos do Banco;
- Assegurar a aplicação dos requisitos legais e regulamentares e de boas práticas, conciliando as perspectivas de cumprimento normativo; e
- Promover junto dos outros órgãos de gestão, as medidas para corrigir eventuais erros detectados no cumprimento normativo, e efectuar acções de prevenção e verificação para assegurar o continuado cumprimento das leis, regulamentos e boas práticas estabelecidas.

### 3.4. DEPARTAMENTO DE CONTROLO INTERNO

É um órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas para reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguarda de activos, cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional.

### 3.5. DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos que o Banco se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos.

### 3.6. ALCO (COMITÉ DE GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS)

O ALCO avalia mensalmente a evolução da posição do Banco, particularmente na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

### 3.7. ORGÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização dos riscos os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

### 3.8. DEPARTAMENTO DE RISCO

É da competência do Departamento de Risco, a análise dos riscos numa perspectiva integrada, e o desenvolvimento de metodologias e quantificação dos riscos de concentração, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de crédito e de liquidez. Compete também a este Departamento a realização da autoavaliação da adequação do capital interno, coordenação do processo de avaliação do sistema de controlo interno.

### 3.9. REVISÃO INDEPENDENTE

O Banco possui um auditor externo que entre outros aspectos, avalia se:

- O sistema de gestão de risco é apropriado para a natureza, escopo e complexidade do Banco e suas actividades;
- O Conselho de Administração e a Direção Executiva, estão activamente envolvidos no processo de gestão de risco;
- As políticas, procedimentos e controlo de gestão de riscos são adequadamente documentados e rigorosamente observados;
- Os pressupostos do sistema de medição de riscos, são válidos e devidamente documentados;
- A agregação e o processamento de dados são exactos, apropriados e fiáveis;
- A instituição possui pessoal adequado para levar a cabo um processo de gestão de riscos sólido.

## 4. GESTÃO DE RISCO

### 4.1. Princípios de gestão de risco

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

O Futuro Mcb, SA adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

O risco de crédito é o risco que o Futuro Mcb pode sofrer devido a perdas financeiras, se os seus clientes ou contrapartes do mercado falharem em honrar os compromissos com o Futuro Mcb. As contrapartes podem incluir os clientes, o Governo, Bancos e outras instituições financeiras e não financeiras. O Futuro Mcb tem as suas políticas, procedimentos e processos, através dos quais controla e monitoriza o risco de todas as actividades.

A gestão de risco de crédito assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Departamento de Gestão de Risco implementa um sistema de monitoria mensal na elabo-

ração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destacam os principais créditos com indícios de incumprimento.

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro e das NIRF relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito, respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando, por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

O objectivo primordial das operações de crédito do Futuro Mcb, é a geração de rendimentos e a satisfação das necessidades de crédito dos clientes. Como forma de garantir o máximo de eficácia na realização dos seus objectivos, a estratégia do Futuro Mcb apresenta uma forte orientação para os clientes, aliada a elementos de capacitação e controlo do risco de crédito.

#### a. Risco de Crédito

O risco de crédito surge sempre que o Futuro está exposto a perdas por parte de um devedor, fiador ou contraparte que não consegue honrar as suas obrigações contra tuais de dívida, conforme acordado e em tempo útil. O Futuro tem em conta o risco de que um mutuário seja incapaz ou não queira cumprir uma obrigação, resultando num efeito adverso nos resultados e capital do Futuro.

#### b. Risco de Mercado

O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) /

ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

### c. Risco Operacional

O risco operacional é definido como sendo a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos do Futuro, quer por via das pessoas ou dos sistemas, incluindo também as perdas potenciais resultantes de eventos externos

### d. Risco Cambial

O risco cambial pode ser definido como o risco no qual os activos dos Futuro são negativamente afetados pelas variações cambiais (uma vez que as taxas de câmbio estão em constante mudança). Não obstante a reduzida exposição cambial inerente ao Modelo de Negócio do Futuro, as flutuações cambiais podem ter um impacto nos resultados, tanto positiva como negativamente. Para o controlo deste risco foram definidos pelo Banco de Moçambique limites (Posição Global não deve ser superior a 20% dos Fundos Próprios e a Posição por Moeda não deve ser superior a 10%). os quais são monitorizados e respeitados pelo Futuro.

### e. Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Futuro cumprir com as suas obrigações no momento do respectivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

### f. Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras para o Futuro resultantes de movimentos adversos de taxas de juro do mercado (por via de uma redução de resultados e/ou por via de uma redução do valor dos activos).

Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado o Futuro identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que os influenciam. O Futuro monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro.

### g. Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O Futuro adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

## 4.2. Risco de compliance e Risco de Reputação

O risco de compliance é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”.

Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. A gestão dos riscos de Compliance e de Reputação no Futuro são da competência do Departamento de Compliance e do Conselho de Administração, respectivamente.

O Departamento de Compliance baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios.
- Disseminar a cultura de controlo, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de compliance, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptados pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas

de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;

- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

## 4.3. Risco de Tecnologias

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de hardware, software, dispositivos eletrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de hacking, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes, (Fonte: Aviso nº04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas diretrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não exista fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

## 4.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição de dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do Futuro é da competência da gestão onde é gerida no comité do ALCO.

Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de fluxos de caixas, dos mapas da tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão da liquidez do Futuro baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienado e convertidos em liquidez no curto prazo;
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

## 5. ESTRUTURA DE CAPITAL

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco, é feito de acordo com as normas regulamentares e aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso n.º 08/GBM/2017, de 3 de Abril de 2017, pelos fundos próprios de base (Tier I) e fundos próprios complementares (Tier II) do Banco de Moçambique.

No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os fundos próprios de base (Tier I) compreendem: Capital social, lucros acumulados, Reservas legais; valor líquido dos activos intangíveis, deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares (Tier II) compreendem, essencialmente: Reservas de reavaliação; Provisões para riscos gerais de crédito, até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda.

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos, tal como disposto no Aviso n.º 08/GBM/2017, de 3 de Abril do Banco de Moçambique. De acordo com o Aviso n.º 9/GBM/2017, de 03 de Abril, o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 12%. Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do Futuro Mcb S.A referem-se ao capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

### 5.1. Informação Qualitativa

A 30 de Junho de 2025 os Fundos Próprios ascendiam 120,859 milhões conforme o indicador abaixo:

<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>JUN-25</b>	<b>DEC-24</b>
Capital realizado	107800	107800
Prémios de emissão de acções e outros títulos	23783	23783
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	7493	5074
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	3537	3537
<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS</b>	<b>142,613</b>	<b>140,193</b>
Acções próprias	700	700
Activos intangíveis	353	362
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	19853	19853
Insuficiência de provisões	847	-
<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS</b>	<b>21,753</b>	<b>20,915</b>
Fundos Próprios de base totais antes das deduções	120,860	119,278
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	0	0
Deduções aos Fundos Próprios de base	120,860	119,278
Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 05/GBM/2017)	-	-
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>120,860</b>	<b>119,278</b>

# 6. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

## 6.1. Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Autoavaliação do Capital Interno – ICAAP. Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo do Futuro Mcb, SA é o risco de crédito, sendo que a sua quantificação é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme o Aviso nº 03/GBM/2012 e Aviso nº 11/BGM/2013, pelo que a afetação do seu capital interno tem em conta as classes de riscos finais, e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

## 6.2. Informação Quantitativa

No quadro abaixo, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e Tier 1, calculados nos termos do Aviso nº 09/ GBM/2017, de 03 de Abril e a Circular nº 01/ SCO/2013, de 30 de Junho.

Em 30 de junho de 2025 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou positivamente em relação ao igual período do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 72.63% (acima do nível mínimo regulamentar de 12%).

	2025	2024
De base principal (Tier 1)	122 059 753,41	119 640 267,00
De base (Tier 1)	120 859 917,68	116 946 760,00
Risco de crédito	154 850 790,28	180 857 331,00
Risco Operacional	13 196 285,08	15 036 744,00
Total de Risco	168 047 075,36	195 894 075,00
<b>Rácio de adequação dos fundos próprios de base (Tier 1)</b>	<b>72,63%</b>	<b>46,69%</b>
<b>Tier Capital I</b>	<b>71,92%</b>	<b>61,70%</b>
<b>Rácio Global</b>	<b>72,63%</b>	<b>60,89%</b>

# 7. RISCO DE CREDITO & DIVULGAÇÕES GERAIS

## 7.1. Informações Qualitativas

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

**Crédito vencido:** o Futuro classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de dezembro do Banco de Moçambique, e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.

Na tabela abaixo encontra-se detalhada a exposição máxima ao risco de crédito dos Empréstimos e adiantamentos a clientes com referência a 30 de junho de 2025.

**Crédito com incumprimento (non performing loan):** a definição do Crédito com Incumprimento: corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de dezembro do Banco de Moçambique, e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

**Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Todos os créditos considerados créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos ao estado e os créditos que beneficiam de garantia do estado e/ou penhor de depósito.

## 7.2. Metodologia de apuramento de imparidades e Provisões mínimas regulamentares

### a) Imparidade de activos financeiros

O futuro reconhece todas possíveis perdas de crédito nos seus activos financeiros, sobre gestão, desde o momento da sua origem. Estas perdas devem ser revistas a cada data de reporte por forma a refletir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades no contexto da NIRF9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita ao risco de créditos e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “preço justo”. As exposições de créditos são classificadas a cada data e reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1-** Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação a data da sua origem.
- **Estágio 2-** Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação a data da sua origem.
- **Estágio 3-** Posições com incumprimento efectivo- O futuro avalia a data de cada balanço se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros.

Um activo financeiro ou um grupo de activo financeiro é considerado afectado por imparidade caso existam sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro.

### b) Provisões Regulamentares mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de dezembro do Banco de Moçambique é feita nos termos indicados naquele Aviso e apenas para efeitos de relatórios prudenciais designadamente a constituição dos Fundos Próprios Rácios e Limites Prudenciais.

O excesso de Provisões Regulamentares incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique relativamente à imparidade nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de abril do Banco de Moçambique é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

## 7.3. Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas. A carteira de crédito a 30 de junho de 2025 é de 140,437,687 com um total de 15,057 de provisões mínimas.

QUALIDADE DO CREDITO	2025					2024
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	POCI	TOTAL	TOTAL
<b>Crédito vivo</b>	<b>98 773 704</b>	<b>7 858 134</b>	-	-	<b>106 631 838</b>	<b>141 648 609,00</b>
Nem vencido nem em imparidade	98 773 704	7 858 134		-	106 631 838	141 648 609,00
Em imparidade			-	-	-	
<b>Crédito vencido</b>			<b>33 805 849</b>	-	<b>33 805 849</b>	<b>46 780 452,00</b>
Em imparidade			33 805 849	-	33 805 849	46 780 452,00
<b>Saldo final a 30 de junho 2025</b>	<b>98 773 704</b>	<b>7 858 134</b>	<b>33 805 849</b>		<b>140 437 687</b>	<b>188 429 061,00</b>

## 7.4. Provisões Regulamentares Mínimas

PROVISÕES REGULAMENTARES MINIMAS	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	POCI	TOTAL
Provisões para credito vencido							
Com Hipoteca	40						
Com outras garantias	11 847	8 262	6 832	8 581	7 053		42 615
Provisões mínimas	296	620	1 366	4 827	7 053		14 162
Provisões para riscos gerais de credito							
Sem tratamento especial						87 103	87 103
Provisões mínimas						1 742	1 742
<b>Saldo final a 30 de junho</b>	<b>296</b>	<b>620</b>	<b>1 366</b>	<b>4 827</b>	<b>7 053</b>	<b>1 742</b>	<b>15 905</b>

# 8. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO

## 8.1. Divulgações qualitativas

Os requisitos dos fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado conforme estabelece o aviso nº 3/GBM/2012 de 13 de junho e nos termos do aviso nº11/GBM/2013 DE 31 dezembro.

Tendo em conta as garantias e cauções associados aos artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de dezembro do banco de moçambique prevê em aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (Proteção pessoal) e/ou redução da (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classificação de risco final para eventual reclassificação definida no anexo II do referido aviso.

## 8.2. Informação Quantitativa

O processo de gestão de risco de credito esta incorporado no modelo de governação da gestão de risco do Futuro e a 30 de junho de 2025 apresenta-se como segue:

<b>32.A.RISCO DE CREDITO.</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Credito individual	98 777 065	151 980 489
Credito em grupo	489 879	671 006
Creditos reestruturados	35 082 151	32 705 931
Especialização de juros	6 088 593	3 071 636
<b>Total activos</b>	<b>140 437 687</b>	<b>188 429 061</b>
Fundo de garantia	(20 685 605)	(27 777 439)
Bens de garantia (Hipotecas)	(43 885 000)	(48 600 000)
Perdas de creditos esperadas (Nota 10)	(15 057 312)	(26 847 711)
<b>Elementos extras</b>	<b>(79 627 918)</b>	<b>(103 225 151)</b>
<b>Exposicao ao risco de crédito</b>	<b>60 809 769,71</b>	<b>85 203 910,20</b>

## 9. RISCO OPERACIONAL

### 9.1. Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial a data de 30 de junho de 2025 o Futuro efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o método do indicador básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante multiplicada por uma percentagem de 15%. O indicador relevante de acordo com o anexo I do aviso nº12/GBM/2013 de 31 de dezembro do Banco de Moçambique é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

### 9.2. Informação Quantitativa

Relativamente a divulgação de informação quantitativa os valores apurados para o cálculo do indicador básico são apresentados no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2025	2024	2023
(+) Juros e Rendimentos Similares	29 748	84 061	83 333
(-)Juros e Encargos Similares	2 765	10 099	12 619
(+)Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-
(+)Comissões Recebidas	2 715	9 260	10 408
(-)Comissões Pagas	931	2 715	3 371
(+)Resultados de Operações Financeiras	(52)	(53)	683
(+)Outros Resultados Operacionais	19 469	39 001	18 177
<b>Totais</b>	<b>48 184</b>	<b>119 454</b>	<b>96 611</b>

## 10. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos de carteira de negociação provocados nomeadamente por flutuações em taxas de juro, taxas de cambio, cotações de ações ou preços de merca-

dorias” o calculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial) é feito nos termos do anexo do Aviso nº13/GBM/2013 de 31 de dezembro do banco de moçambique.

<b>RISCO DE MERCADO 2025</b>	<b>&lt; 3 MESES</b>	<b>ENTRE 3 E 12 MESES</b>	<b>&gt; 12 MESES</b>	<b>SEM JUROS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ativos Financeiros</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos				12 059 370	12 059 370
Disponibilidades em inst. de crédito		55 515 000		26 801 711	82 316 711
Crédito a clientes	25 515 813	68 256 424	46 665 451		140 437 687
Outros activos				11 920 301	11 920 301
<b>Total activos</b>	<b>25 515 813</b>	<b>123 771 424</b>	<b>46 665 451</b>	<b>50 781 382</b>	<b>246 734 069</b>
Recursos de clientes	(9 753 549)			(20 685 605)	(30 439 154)
Emprestimos			(80 130 913)		(80 130 913)
Outros passivos		(3 908 167)			(3 908 167)
<b>Total de passivos</b>	<b>(9 753 549)</b>	<b>(3 908 167)</b>	<b>(80 130 913)</b>	<b>(20 685 605)</b>	<b>(114 478 234)</b>
<b>Sensibilidade da taxa de juro na posição financeira</b>	<b>15 762 264,29</b>	<b>119 863 256,59</b>	<b>(33 465 462,49)</b>	<b>30 095 776,58</b>	<b>132 255 834,97</b>

<b>RISCO DE MERCADO 2024</b>	<b>&lt; 3 MESES</b>	<b>ENTRE 3 E 12 MESES</b>	<b>&gt; 12 MESES</b>	<b>SEM JUROS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ativos Financeiros</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos				15 665 774	15 665 774
Disponibilidades em inst. de crédito		55 519 250		14 574 424	70 093 674
Crédito a clientes	37 120 517	53 129 329	98 179 215,00		188 429 061
Outros activos				10 853 745	10 853 745
<b>Total activos</b>	<b>37 120 517</b>	<b>108 648 579</b>	<b>98 179 215</b>	<b>41 093 943</b>	<b>285 042 254</b>
Recursos de clientes				(34 479 156)	(34 479 156)
Emprestimo			(96 114 753)		(96 114 753)
Proveitos diferidos				(2 953 848)	(2 953 848)
Passivos de direito de uso					-
Outros passivos					-
<b>Total dos passivos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(96 114 753)</b>	<b>(37 433 004)</b>	<b>(133 547 757)</b>
<b>Sensibilidade da taxa de juro na posição financeira</b>	<b>37 120 517</b>	<b>108 648 579</b>	<b>2 064 462</b>	<b>3 660 939</b>	<b>151 494 497</b>

# 11. RISCO DE LIQUIDEZ

## 11.1. Informação Qualitativa

O risco de liquidez corresponde a possibilidade de o Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo as de curto prazo) à medida que se vencem ou assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço sem incorrer custos ou perdas significativas.

Este risco também pode ser visto como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios de correntes de incapacidade do Banco

para cumprir com as suas obrigações financeiras a medida que elas vencem. Para questões de eficiência de risco, o banco dispõe de um comité de gestão de liquidez onde se encontram definidas as métricas que orientam a gestão de liquidez de curto e medio prazo.

## 11.2. Informação Quantitativa

A tabela abaixo resume o perfil de maturidade dos activos financeiros do banco a 30 de junho de 2025 com base no rácio de liquidez abaixo:

<b>2025- RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>ATÉ 1 MÊS</b>	<b>1 A 3 MESES</b>	<b>3 A 12 MESES</b>	<b>MAIS DE 12 MESES</b>	<b>TOTAL</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12 059 370				12 059 370
Disponibilidades em instituições de crédito	26 801 711		55 515 000		82 316 711
Crédito a clientes	6 666 984,07	18 848 829	68 256 424	46 665 450,68	140 437 687
Outros activos				11 920 301	11 920 301
<b>Total activos não descontados</b>	<b>45 528 065</b>	<b>18 848 829</b>	<b>123 771 424</b>	<b>58 585 752</b>	<b>246 734 069</b>
Recursos de clientes	(9 753 549)		(20 685 605)		(30 439 154)
Empréstimos				(80 130 913)	(80 130 913)
Outros passivos		(3 908 167)			(3 908 167)
<b>Total de passivos não descontados</b>	<b>(9 753 548,54)</b>	<b>(3 908 167,37)</b>	<b>(20 685 605)</b>	<b>(80 130 913)</b>	<b>(114 478 234)</b>
<b>Fundos Próprios</b>	<b>35 774 516</b>	<b>14 940 661</b>	<b>103 085 819</b>	<b>(21 545 161,16)</b>	<b>132 255 835</b>

<b>2024-RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>ATÉ 1 MÊS</b>	<b>1 A 3 MESES</b>	<b>3 A 12 MESES</b>	<b>MAIS DE 12 MESES</b>	<b>TOTAL</b>
Caixa e disponibilidades em bancos	15 665 774				15 665 774
Disponibilidades em instituições de crédito	14 574 424		55 519 250		70 093 674
Crédito a clientes	2 847 828	34 272 689	53 129 329	98 179 215,00	188 429 061
Outros activos				10 853 745,00	10 853 745
<b>Total activos não descontados</b>	<b>33 088 026</b>	<b>34 272 689</b>	<b>108 648 579</b>	<b>109 032 960</b>	<b>285 042 254</b>
Recursos de clientes	(6 901 717)		(27 777 439)		(34 679 156)
Emprestimo				(96 114 753)	(96 114 753)
Outros passivos		(2 953 848)			(2 953 848)
<b>TOTA DE PASSIVOS NÃO DESCONTADOS</b>	<b>(6 901 717)</b>	<b>(2 953 848)</b>	<b>(27 777 439)</b>	<b>(96 114 753)</b>	<b>(133 747 757)</b>
	<b>26 186 309</b>	<b>31 318 841</b>	<b>80 871 140</b>	<b>12 918 207</b>	<b>151 294 497</b>

## 12. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICOS

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>CAPITAL</b>		
Rácio de Alavancagem	51.6%	46.7%
Rácio de Solvabilidade	71.9%	60.9%
Tier 1 Capital	72.63%	61.1%
<b>QUALIDADE DE ACTIVOS</b>		
Rácio de Crédito Vencido Até 90 dias	14.3%	27.4%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	16.0%	10.7%
Rácio de Cobertura do NPL	59.0%	80.5%
<b>GESTÃO</b>		
Custo de Estrutura	96.91%	88.83%
Custo de Funcionamento	86.35%	69.40%
Rácio de Eficiência	1,222	1,516
<b>RESULTADOS</b>		
Rácio da Margem Financeira	27.5%	52.1%
Rendibilidade do Activo (ROA)	0.6%	4.8%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	1.3%	4.3%
<b>LIQUIDEZ</b>		
Rácio de Activos Líquidos	95.6%	93.7%
Rácio de Transformação	461.4%	543.3%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	189.5%	174.2%



**Estrada Nacional 8  
Bairo de Namutequeliua - Nampula**

**+ 258 84 314 0799  
[contato@futuromcb.com](mailto:contato@futuromcb.com)**